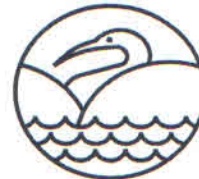




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1754
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de fevereiro de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 06/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220.010		120.000,00

TOTAL

R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5	200.010	385	120.000,00

TOTAL

R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal